

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Constitui Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei Municipal n. 621 de 17 de fevereiro de 1992:

RESOLVE:

Art. 1º – Criar Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2020/2024 e nomear seus integrantes.

Art. 2º – O objetivo desta comissão é: Organizar o pleito eleitoral, executar e decidir os procedimentos e incidentes relacionados à escolha dos Conselheiros tutelares, como preceitua a Lei Federal n. 8069/90 e Lei Municipal n. 621/1992.

Art. 3º – Esta comissão é composta pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que deverão coordenar o processo de eleição.

Coordenador:

Simoni Aparecida da Cruz - Representante da Sociedade Civil

Membros:

Alessandra de Fátima Camargo Bicudo-representante do poder Público

Adriana Aparecida da Silva- Representante do Poder Público

Fábio Cesar Santos - Representante da Sociedade Civil

Andrea Aparecida da Silva- Representante da Sociedade Civil

Art. 4º – Esta Resolução entrara em vigor nesta data.

Santo Antônio do Pinhal, 02 de abril de 2019.

SILVIA APARECIDA DE SOUZA ROSA
Presidente CMDCA